



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

“Altera dispositivo da Resolução N.º 001/2007 que “Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careacú/MG e dá outras providências”.

Autoria da Mesa Diretora: Orlando dos Reis Gonçalves Filho – Presidente
João Clarismon Salvador – Vice-Presidente
Demetrius Tadeu Sartoris – Secretário

A Câmara Municipal de Careacú, MG, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 30 o § 4º com a seguinte redação:

Art. 30 –

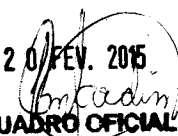
§ 4º - O servidor efetivo investido na Comissão de Licitação fará jus a uma gratificação pelo exercício da atividade em 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, porém, sem caráter cumulativo para fins de benefícios previdenciários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Careacú, 20 de Fevereiro de 2015.


Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Presidente

PUBLICADO EM


20/FEV. 2015
NO QUADRO OFICIAL DE
AVISO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAREAÇU